



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 001 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA DOS VALORES VENAIIS DOS
IMÓVEIS, DA UFISA E DOS CRÉDITOS DA
FAZENDA PÚBLICA PARA 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,
no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei;

Considerando o disposto no §1º, do art. 18-A e no Parágrafo Único, do
Artigo 400, do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2020, a atualização monetária dos
Valores Venais dos Imóveis será feita pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor - Amplo –
acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência ao mês de setembro de 2019, no
valor de 2,89% (dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento). A atualização monetária
da UFISA, Unidade Fiscal de Araruama, e dos Créditos da Fazenda Pública, será feita pelo
IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, acumulado nos últimos
12 (doze) meses, com referência ao mês de setembro de 2019, no valor de 3,22% (três inteiros
e vinte e dois centésimos por cento). O valor da UFISA, em 01 de Janeiro de 2020, será de R\$
121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Micheli Costa Gorges
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento